



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CONSISTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, MEDIANTE DEMANDA, NAS DISCIPLINAS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES E GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O IPEN—CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN/SP) E A EMPRESA **LAGA ENGENHARIA LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº **022/2018**
ANO: 2020
PROCESSO CNEN-IPEN/SP Nº **01342000079/2018-06**
LIVRO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **LAGA ENGENHARIA LTDA** com sede à Rua Tabapuã, nº 649, 10º Andar - Conj. 104 - Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04533-012, inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.893/0001-00, neste ato representada pelo **Sra. Floriana Oliverii Matta**, Sócia, portador do RG. nº 10.240.774-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.108.798-89, CREA/CONFEA nº 5060826667, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo CNEN-IPEN/SP nº **01342000079/2018-06** e decorrente do **Pregão nº 002/2018**, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze meses), a contar do 1º dia subsequente ao do vencimento, conforme justificativa emitida pela fiscal do contrato (**documento SEI nº 0408075**) e corroborado pela Contratada (**documento SEI nº 0417983**) estabelecida pela cláusula oitava do contrato e amparada pelo inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, **reajustando** seu valor com base no SINAPI de 5,07%, passando o valor global atual do Contrato que é de **R\$297.200,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais)** com autorização do reajuste pleiteado de **R\$15.068,04 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, para **R\$ 312.268,04 (trezentos e doze mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

Vigência do contrato dia 22.05.2019 a 21.05.2020, ficando após prorrogação de **22.05.2020 a 21.05.2021**.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

O valor global do contrato passará de **R\$297.200,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais)** para **R\$ 312.268,04 (trezentos e doze mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

As alterações realizadas no contrato estão embasadas no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no § 8º do inciso II do artigo 65 da LLC 8.666/93, estabelecidas nas cláusulas VIII – Da Vigência e VI – Da Repactuação do referido contrato, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168751, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos nº 0250110100, Programa de Trabalho da União nº 19572220620UX0001, Empenho: 2020NE800260 de 12.05.2020.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 14 de Maio de 2020.

Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN/SP

FLORIANA OLIVERII MATTA
Sócia
LAGA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ N° 06.927.893/0001-00.

TESTEMUNHAS:

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e
Infraestrutura – COADM.
IPEN-CNEN/SP
RG. nº 12.756.573-5
CPF. nº 064.014.178-11

ELIZABETH B. DE FARIA LAINETTI
Arquiteta – CAU/SP nº 25611-0
DINFR.
IPEN-CNEN/SP
RG. nº 4.025.161
CPF. nº 783.565.807-06

Obs.: Este Termo Aditivo de Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer **documento SEI nº 0459399** do processo **01342000079/2018-06**.



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERMO DE COLETA DE ASSINATURA

Este Termo assina o documento "**Termo de Aditamento nº 02 - Prorrogação e Reajuste,**" SEI nº **0469500**, conforme nomes e cargos apresentados na tarja de assinatura abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Floriana Oliverii Matta, Usuário Externo**, em 15/05/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Brigagão de Faria Lainetti, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 15/05/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 15/05/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 15/05/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469503** e o código CRC **76F6DF88**.